



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Núcleo de Comunicação Administrativa**

Resolução SPI GS nº 23/2023, de 06 de julho de 2023

*Dispõe sobre
a inclusão de
projetos no
Programa de
Parcerias de
Investimentos
do Estado de
São Paulo –
PPI - SP.*

A SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 3º, § 2º, item 1 do Decreto nº 67.443, de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam qualificados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado – PPI – SP, nos termos da 2ª Reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo – PPI – SP, conforme ata publicada no Diário Oficial em 19 de junho de 2023, os seguintes programas:

1. Programa de Parcerias para Gestão de Parques Urbanos.
2. Programa de Parcerias para Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ANTONIO CREN BENINI

Secretário de Estado

Secretaria de Parcerias em Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antônio Cren Benini, Secretário de Estado**, em 07/07/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070642** e o código CRC **7D7AA746**.
